



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLI N° 8

Brasília - DF, segunda-feira, 13 de janeiro de 2014



SEÇÃO



### Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	7
Ministério da Cultura.....	7
Ministério da Defesa.....	9
Ministério da Educação.....	10
Ministério da Fazenda.....	11
Ministério da Integração Nacional.....	17
Ministério da Justiça.....	18
Ministério da Previdência Social.....	21
Ministério da Saúde.....	22
Ministério das Comunicações.....	31
Ministério de Minas e Energia.....	35
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	38
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior...	38
Ministério do Meio Ambiente.....	39
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	40
Ministério do Trabalho e Emprego.....	40
Ministério dos Transportes.....	42
Conselho Nacional do Ministério Público.....	43
Ministério Público da União.....	43
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais...	46

### Presidência da República

CASA CIVIL  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE  
Em 10 de janeiro de 2014

Entidade: AR PERSONATTA  
CNPJ: 13.048.857/0001-23  
Processo N°: 00100.000314/2013-15

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 05/11) RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro PERSONATTA, operacionalmente vinculada à AC BR RFB, com fulcro no item 2.2.2.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.6, de 25 de maio de 2012. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Entidade: AR ERS  
CNPJ: 00.550.948/0001-10  
Processo N°: 00100.000315/2013-51

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 05/10) RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro ERS, operacionalmente vinculada à AC BR RFB, com fulcro no item 2.2.2.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.6, de 25 de maio de 2012. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

PEDRO PAULO LEMOS MACHADO  
Substituto

### CONSELHO DE GOVERNO CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução CAMEX nº 121, de 26 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 27 de dezembro de 2013, Seção 1, página 93

#### Onde se lê:

8443.39.10	Ex 119 - Máquinas de impressão, tipo industriais, com tecnologia de impressão a jato de tinta, por sistema piezoelétrico, tinta a base da água ou pigmentada, alimentadas por bobinas, com sistema de impressão baseado em "DigiDot drop-on-demand", com gota de tamanho variável de 1 a 6 cores de impressão, qualidade de imagem percebida de
------------	---

#### Leia-se:

8443.39.10	Ex 119 - Máquinas de impressão, tipo industriais, com tecnologia de impressão a jato de tinta, por sistema piezoelétrico, tinta a base da água ou pigmentada, alimentadas por bobinas, com sistema de impressão baseado em "DigiDot drop-on-demand", com gota de tamanho variável de 1 a 6 cores de impressão, qualidade de imagem percebida de 1.200dpi através do recurso de modulação da gota de tinta, com velocidade máxima de impressão igual ou superior a 48metros/minuto, com largura máxima de impressão igual ou superior a 430mm, com unidade controladora e de processamento de imagens, sistema de resfriamento e inversor do papel, podendo operar em combinação com outra impressora irmã para impressão frente e verso simultânea
------------	--

#### Onde se lê:

8443.39.10	Ex 078 - Máquinas de impressão, tipo industrial, de alta velocidade, com tecnologia de impressão a jato de tinta, por aquecimento ("Thermal Inkjet"), tinta base de água, com resolução de 1.200 x 600dpi, alimentadas por bobinas, com sistema de impressão baseada em "Scalable printing Technology", composto de 2 conjuntos de impressão com 70 cabeças cada, substituíveis individualmente, 4 cores de impressão (KCMY), com agente de fixação rápida, com velocidade de impressão máxima
------------	--

de 122m/min, com largura de impressão de 793mm, com processamento paralelo de imagens e controladas por unidades digitais de processamento de dados 1.200dpi através do recurso de modulação da gota de tinta, com velocidade máxima de impressão igual ou superior a 48metros/minuto, com largura máxima de impressão igual ou superior a 430mm, com unidade controladora e de processamento de imagens, sistema de resfriamento e inversor do papel, podendo operar em combinação com outra impressora irmã para impressão frente e verso simultânea

#### Leia-se:

8443.39.10	Ex 078 - Máquinas de impressão, tipo industrial, de alta velocidade, com tecnologia de impressão a jato de tinta, por aquecimento ("Thermal Inkjet"), tinta base de água, com resolução de 1.200 x 600dpi, alimentadas por bobinas, com sistema de impressão baseada em "Scalable printing Technology", composto de 2 conjuntos de impressão com 70 cabeças cada, substituíveis individualmente, 4 cores de impressão (KCMY), com agente de fixação rápida, com velocidade de impressão máxima de 122m/min, com largura de impressão de 793mm, com processamento paralelo de imagens e controladas por unidades digitais de processamento de dados
------------	--

### SECRETARIA DE PORTOS

#### PORTARIA N° 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

Aprova diretrizes para a realização de obras e serviços de dragagem fora do âmbito do Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária II (PND II), a serem realizados pelas autoridades portuárias.

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE, INTERINO, DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

Considerando que o art. 53 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, instituiu o Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária II (PND II) a ser realizado pela Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR) e pelo Ministério dos Transportes nas respectivas áreas de atuação;

Considerando que o assoreamento dos acessos aquaviários aos portos é um processo natural e constante que demanda dragagem de manutenção contínua para assegurar as condições de navegabilidade dos portos;

Considerando que haverá um período de transição até que a SEP/PR licite e contrate dragagens de manutenção para todos os portos organizados brasileiros;

Considerando que mesmo após a contratação de dragagem de manutenção pela SEP/PR, o PND II não abrange todas as possíveis necessidades de dragagem nos portos organizados;

Considerando que, conforme o inciso II do art. 17 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, compete à administração portuária assegurar o gozo das vantagens decorrentes do melhoramento e apa-



### INSCRIÇÕES DO CONCURSO MUSEU DA IMPRENSA PRORROGADAS ATÉ MARÇO DE 2014

A Imprensa Nacional prorrogou de  
31 de dezembro de 2013 para 28 de março de 2014,  
o prazo das inscrições do XVI do Concurso Nacional do  
Museu da Imprensa de Desenho, Redação, Poesia e Artigo.